

RELATÓRIO

(n.ºs 1 a 3, do art.º 12.º, do “REGULAMENTO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL”

Nos termos e para os efeitos do estabelecido nos n.ºs 1 a 3, do art.º 12.º, do “REGULAMENTO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL”, ou seja, para fazer a verificação das listas dos corpos académicos, de professores, estudantes e pessoal não docente, candidatas à eleição dos membros que irão integrar o novo Conselho Geral do IPT e decidir, com carácter provisório, quais as que são admitidas e quais as que são excluídas, reuniram no dia 26 de março de 2026, pelas 11:00 horas, na sala de reuniões da Presidência do IPT, o Prof. Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado, Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, a Dra. Catarina Martins Morgado Fernandes, Técnica Superior responsável pelo Gabinete de Qualidade e Sustentabilidade do Instituto Politécnico de Tomar e a Paula Alexandra Pina Almeida, Professora Adjunta da área do Direito, do Instituto Politécnico de Tomar, como jurista.

I - Feitas as necessárias verificações, constatou-se que:

1º - Foram entregues, nos serviços do Instituto Politécnico de Tomar, as seguintes listas de candidatos:

- a) Duas listas de candidatos à eleição como membros representantes dos professores do IPT, que foram identificadas como “Lista A dos professores do IPT” e “Lista B dos professores do IPT”;
- b) Uma lista de candidatos à eleição como membros representantes dos estudantes do IPT, que foi identificada como “Lista A dos estudantes do IPT”;
- c) Uma lista candidata à eleição como membro representante do pessoal não docente do IPT, que foi identificada como “Lista A do pessoal não docente do IPT”.

2º - Todas as listas de candidatos referidas no número anterior, foram entregues no prazo definido no calendário do processo de eleição fixado nos termos do n.º 1, do art.º 11.º, do “REGULAMENTO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL”.

3º - Todas as listas de candidatos referidas no número 1.º, foram apresentadas no formulário próprio fornecido pelos serviços IPT com os candidatos e subscritores devidamente identificados

no formulário de candidatura com o nome completo e como número de Cartão de Cidadão, não suscitando aqueles dados de identificação qualquer dúvida quanto à identidade dos candidatos ou dos subscritores.

4.º - Ambas as listas de candidatos a membros representantes dos professores, indicam um número de candidatos efetivos igual ao respetivo número de membros a eleger (onze) e indica suplentes entre o mínimo de 5 (cinco) e o máximo de 11 (onze), e são subscritas, por mais de 25 (vinte e cinco) pessoas integrantes dos respetivos cadernos de eleitores e elegíveis, respeitando o disposto no “REGULAMENTO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL”, bem como respeitam as regras de paridade previstas na Lei n.º 26/2019, de 28 de março (estabelece o regime da representação equilibrada entre homens e mulheres no pessoal dirigente e nos órgãos da Administração Pública), nomeadamente, nos seus n.º 3, do art.º 4.º e no art.º 6.º.

5.º - A lista de candidatos a membros representantes dos estudantes, indicam um número de candidatos efetivos igual ao respetivo número de membros a eleger (três) e indica suplentes entre o mínimo de 3 (três) e o máximo de 5 (cinco), que, em cada um destes grupos são de Escolas diferentes, e são subscritas, por mais de 49 (quarenta e nove) pessoas integrantes dos respetivos cadernos de eleitores e elegíveis, respeitando o disposto no “REGULAMENTO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL”, bem como respeitam as regras de paridade previstas na Lei n.º 26/2019, de 28 de março (estabelece o regime da representação equilibrada entre homens e mulheres no pessoal dirigente e nos órgãos da Administração Pública), nomeadamente, nos seus n.º 3, do art.º 4.º e no art.º 6.º.

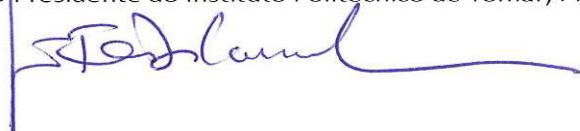
6.º - A lista candidata a membro representante do pessoal não docente, indica o candidato efetivo e candidatos suplentes, entre o mínimo de 2 (dois) e o máximo de 4 (quatro), e é subscrita por mais de 26 (vinte e seis) pessoas integrantes dos respetivos cadernos de eleitores e elegíveis, respeitando o disposto no “REGULAMENTO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL”, bem como respeita as regras de paridade previstas na Lei n.º 26/2019, de 28 de março (estabelece o regime da representação equilibrada entre homens e mulheres no pessoal dirigente e nos órgãos da Administração Pública), nomeadamente, nos seus n.º 3, do art.º 4.º e no art.º 6.º.

7.º - Em todas as listas de candidatos referidas no número 1.º, os candidatos efetivos e suplentes indicados, aceitam essa indicação, através da subscrição da lista em que são indicados.

II – Em face das constatações atrás referidas, os relatores decidiram, por unanimidade e com carácter provisório, admitir todas as listas de candidatos entregues e referenciadas no número 1.º

III – Como anexos ao presente Relatório vão as listas de candidatos entregues e verificadas pelos relatores.

O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, Prof. Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado



A Técnica Superior responsável pelo Gabinete de Qualidade e Sustentabilidade do Instituto Politécnico de Tomar, Dra. Catarina Martins Morgado Fernandes



A Professora Adjunta da área de Direito do Instituto Politécnico de Tomar e jurista, Dra. Paula Alexandra Pina de Almeida



Em anexo:

- Lista “A” dos Professores do IPT
- Lista “B” dos Professores do IPT
- Lista “A” dos Estudantes do IPT
- Lista “A” do Pessoal não Docente do IPT